



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

144

LEI Nº 1.775

= Abertura de Crédito Suplementar no valor de
CR\$:-420.368,00 =

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DE
CRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :-

ARTIGO 1º -Fica o Órgão Executivo autorizado /
abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$:-420.368,00 (quatrocen -
tos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros) destinado/
à suplementação dos seguintes :-

- 06 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 06.01 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 16 - Transporte
- 16.88 - Transporte Rodoviário
- 16.88.5340 - Estradas Vicinais
- 16.88.5342.01 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

D O T A Ç Ã O

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo + 200.000,00
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08.42 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
- 08 - Educação e Cultura
- 08.81 - Assistencia
- 08.81.4830 - Assistencia ao Menor
- 08.81.4832.09 - Execução de Convênio com a Associação Pró-Internados do Educandário Jacareí

D O T A Ç Ã O

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0 - Subvenções Sociais + 20.368,00
- 13 - SERVIÇO DE OFICINAS
- 13.01 - SERVIÇO DE OFICINAS
- 03 - Administração e Planejamento
- 03.07 - Administração
- 03.07.0210 - Administração Geral
- 03.07.0212.01 - Manutenção das Atividades do Setor

D O T A Ç Ã O

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes



- II -

145

ARTIGO 29 - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte anulação parcial :-

- 11 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 11.05 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 10.60 - Serviços de Utilidade Pública
- 10.60.3270 - Iluminação Pública
- 10.60.3271.01 - Remodelação da Rede e do Sistema de Iluminação, Extensão da Rede e Remodelação do Sistema de Iluminação.

D O T A Ç Ã O

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - 420.368,00

ARTIGO 39 - Em consequencia do disposto na presente lei, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos para o corrente exercício.

ARTIGO 49 - Esta Lei entrará em vigor na data/de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 1º DE Dezembro DE 1996.-

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

* PREFEITO MUNICIPAL *